

**CONSULADO GERAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA
EM LISBOA**

SALVO-CONDUTO

O Salvo-Conduto é o documento de identificação internacional utilizado pelo cidadão nacional para regressar ao território da República de Angola na ausência de passaporte por razões de perda, extravio, furto, destruição ou inexistência do mesmo. O Salvo-Conduto é válido para uma só viagem e é utilizável no prazo de 30 dias a contar da data da sua emissão.

REQUISITOS

É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO/A REQUERENTE

NOTA: O FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO COM TINTA PRETA, LETRA DE IMPRENSA (UMA LETRA EM CADA QUADRADO) E SEM ERROS NEM RASURAS. A ASSINATURA DO FORMULÁRIO E DOS IMPRESSOS DEVE SER FEITA NA PRESENÇA DO FUNCIONÁRIO CONSULAR.

DEVEM SER ENTREGUES OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS ACOMPANHADOS POR FOTOCÓPIAS (UMA POR CADA DOCUMENTO).

O pedido de Salvo-Conduto é feito com apresentação dos seguintes requisitos:

- 1. Formulário** do Pedido de Salvo-Conduto (disponível nos guichets do Consulado Geral).
- 2. Duas (2) fotografias tipo passe**, coloridas, com o fundo branco e actuais, com menos de 6 meses, sem sorriso, óculos escuros, brincos (para cidadãos do género masculino), piercing, lenço, turbante e franja. As orelhas devem estar devidamente a mostra.
- 3. Inscrição Consular** válida.
- 4. Bilhete de Identidade**
- 5. Cópia da 1ª, 2ª e última página (32)** do passaporte ordinário caducado. Em caso de extraviado ou perda do passaporte, deve-se apresentar comprovativo da participação da Polícia.
- 6. Cópia do bilhete de passagem** ou da reserva de viagem.

PARA MENOR DE IDADE

1) Para além dos itens referidos nos números 1, 2, 3 e 5, pode apresentar um (apenas um) dos seguintes documentos

- Cédula Pessoal / Boletim de Nascimento
- Bilhete de Identidade
- Cópia integral do Assento de Nascimento, emitido em Angola, autenticado pelo Ministério das Relações Exteriores de Angola (MIREX) e Consulado de Portugal em Angola.
- **Cópia integral do Assento de Nacionalidade**, emitido em Angola, autenticado pelo Ministério das Relações Exteriores de Angola (MIREX) e a Consulado de Portugal em Angola e **Cópia do despacho do Diário da República de Angola**, sobre a informação da conceção da Nacionalidade angolana

2) **Caso viaje com:**

A – Os progenitores (pai e mãe), deve igualmente apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do passaporte dos progenitores, da 1ª, 2ª e última página (32);
- Cópia dos bilhetes de passagem ou da reserva de viagem dos progenitores

B – Um dos progenitores (pai ou mãe), deve igualmente apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do passaporte da 1ª, 2ª e última página (32);
- Cópia do bilhete de passagem ou da reserva de viagem;
- Autorização de viagem do progenitor, que não fará parte da viagem, devidamente assinado e reconhecido em cartório notarial;
- Cópia do documento de identificação, bilhete de identidade ou passaporte (documento com o qual reconheceu o termo).

B – Caso não viaje acompanhado dos progenitores:

- Cópia do passaporte do acompanhante 1ª, 2ª e última página (32);
- Cópia do bilhete de passagem ou reserva de viagem do acompanhante;
- Autorização de viagem para menor ou procuração passado pelos progenitores, devidamente assinada e reconhecida em cartório notarial;
- Cópia do bilhete de identidade ou do passaporte que serviu de elemento para o reconhecimento da assinatura;
- Sentença Judicial de quem usufrui o poder paternal ou da guarda do menor ou do inabilitado.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

- A falta de algum dos documentos requeridos poderá implicar a recusa do processo.
- Sempre que seja necessário, o Consulado Geral reserva-se o direito de pedir a apresentação de outros documentos, bem como de convocar o utente para uma entrevista.
- Todos os documentos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial, reconhecida por Notário Público e legalizada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros portugueses.
- Os documentos submetidos permanecerão propriedade do Consulado Geral.

PRAZO DE ENTREGA E EMOLUMENTOS

- Prazo:

- Emolumento:

Normal 20,00 € (5 dias)

Urgente 30,00 € (2 dias)

FORMAS DE PAGAMENTO

Os emolumentos podem ser pagos de uma das seguintes formas:

1) Serviço multibanco disponível nas instalações do Consulado Geral.

São aceites os seguintes cartões bancários: Visa Debit, Visa Electron, MasterCard, Maestro e Discover.

2) Depósito ou transferência bancária usando os seguintes dados:

Banco: NOVO BANCO

Conta Bancária: 5760 0268 0000

Ref.: (Nome e acto consular requerido – Ex: Visto, Inscrição Consular, Passaporte, Salvo-conduto, Autenticação, etc).

IMPORTANTE:

- OS PAGAMENTOS NÃO SÃO REEMBOLSÁVEIS.

Por favor certifique que efectua o pagamento com a quantia correcta.

- O RECIBO DE PAGAMENTO DEVE SER ANEXADO AO PEDIDO.

Por favor mantenha uma cópia do mesmo.

ATENDIMENTO

O atendimento ao público é feito no seguinte endereço:

Rua Fradesso da Silveira – Alcântara Rio, Bloco E – 1300-260 Lisboa

Entrega de documentos:

2.^a, 3.^a, 4.^a e 6.^a feiras das 09:30 às 12:30.

Levantamento de documentos:

2.^a, 3.^a, 4.^a e 6.^a feiras das 14:00 às 15:30.

República
de
ANGOLA